



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 49/2025

AUTORIA: Todos os vereadores

REQUER: requer seja aplicado o cumprimento da Lei nº 1907/2025.

DATA: Manhumirim/MG, 10 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

Os vereadores que subscreve, com base regimental vem, respeitosamente, requer de V. Exa, que seja enviado cópia dos Requerimento aprovados ao Executivo Municipal, seguindo a lista abaixo:

- Requer seja aplicado o cumprimento da Lei nº 1907/2025.

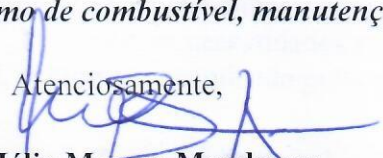
JUSTIFICATIVA:

A presente lei nº 1907/2025 (em anexo) fora analisada e votada na câmara municipal como forma de normatizar e regulamentar o uso dos veículos da municipalidade. Diante disso solicitamos a implantação e o cumprimento do mencionado diploma legal para melhor funcionamento da prestação de serviço municipal.

Chamamos a atenção quanto a redação do artigo 17 da mencionada Lei.

Art. 17º - O setor responsável pela administração da frota pública deverá elaborar relatórios periódicos sobre o uso dos veículos, incluindo quilometragem percorrida, consumo de combustível, manutenções realizadas e eventuais infrações de trânsito.

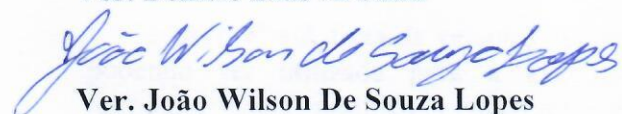
Atenciosamente,

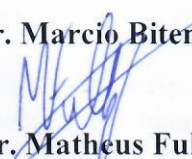

Ver. Hélio Marcos Mendonça

Ver. Dr. Rodrigo Ap. Soares

Ver. Benisio Dias Arbuini

Ver. Marcio Bitencourt


Ver. João Wilson De Souza Lopes


Ver. Matheus Fully de Paula

Ver. Alexandre de Jesus Nascimento


Ver. Remisson da Cunha Hott

Ver. Alexandro de Medeiros


Ver.ª Priscila Knupp

Ver. Anderson Vidal Soares